



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTE
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº PL./0856/2025

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí..

Autor: Deputado José Milton Scheffer
Relatora: Deputado Maurício Eskudlark

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que: altera o anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, para consolidar as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, a fim de denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.

A proposição em análise foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 25 de novembro de 2025. Ato contínuo, tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, sob relatoria do Excelentíssimo Deputado Pepe Colaço, o qual exauriu parecer pela admissibilidade, sendo aprovado por unanimidade.



Posteriormente, os autos vieram a esta Comissão, quando fui designado à relatoria, na forma regimental.

Em síntese é o relatório.

II – VOTO

Conforme regimento interno cabe as comissões a análise da constitucionalidade e do interesse público das proposições e sobre elas emitir pareceres.

Art. 25. As Comissões são órgãos da Assembleia Legislativa encarregados da análise da constitucionalidade e do interesse público das proposições, emissão de pareceres, apuração de fato determinado e, dentro de suas respectivas áreas de atuação, fiscalização dos programas e atos governamentais. (RIALESC)

Especificamente falando, cabe a esta comissão a análise do interesse público com visão ao transporte, desenvolvimento urbano e infraestrutura. É o que nos ensina o art. 77 do Regimento Interno da ALESC.

O objetivo da proposta é alterar o anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, para consolidar as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, a fim de denominar Rodovia Beata Albertina Berkenbrock o trecho da SC-436 compreendido entre a sede do Município de São Martinho e a Localidade de São Luiz, no Município de Imaruí.



O Autor justifica a proposta nos seguintes termos: **“a presente alteração legislativa busca apenas adequar a referência normativa à atual codificação vigente, preservando a denominação já concedida e garantindo a coerência entre a legislação e a classificação oficial do sistema rodoviário estadual.”** Em outras palavras a pretensão do autor é assegurar a mesma denominação já concedida após a recodificação.

Sendo assim, a proposta se amolda perfeitamente com o interesse da coletividade, restando caracterizado o interesse público.

Ante o exposto, com fulcro nos 25 e 77 ambos do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0856/2025, de autoria do Eminentíssimo Deputado José Milton Scheffer no âmbito desta comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Mauricio Eskudlark